



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 560/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa vedar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre os imóveis rurais localizados no Município de São Paulo desde que devidamente cadastrados no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e com comprovada exploração extrativa vegetal, agrícola pecuária ou agroindustrial.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º, nos casos de expansão urbana provocadas por intervenções e melhorias urbanísticas o Poder Público deverá solicitar a descaracterização da propriedade rural perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos estabelecidos da Instrução Normativa n.º 82/2015.

Segundo a justificativa, a presente propositura “visa conceder justiça aos produtores rurais que possuem seus imóveis localizados no Município de São Paulo e são surpreendidos com o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mesmo sendo eles contribuintes regular do Imposto Territorial Rural – ITR, em razão da exploração extrativa vegetal, agrícola pecuária ou agroindustrial”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Atílio Francisco

Ver. Delegado Palumbo

Ver^a. Elaine do Quilombo
Periférico

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix

Ver. Jair Tatto

Ver^a. Janaína Lima

Ver. Marcelo Messias

Ver. Sidney Cruz